



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 13/12/22

LEI MUNICIPAL Nº 1116/2022  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE  
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono  
e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento  
municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$  
1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.008.15.452.0009.0.000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONV. 916529/2021 PCN**

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**

**R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta  
Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo Federal - Ministério da Defesa (Programa  
Calha Norte) através do Convênio 916529/2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de  
Reais).

**Art. 3º** - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de  
R\$ 216.195,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais) serão  
remanejamento através de dotação orçamentária do Orçamento vigente, que deverá ser  
remanejada para elemento de despesa **02.008.15.452.0009.0.000**, Elementos de Despesa  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada  
exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS  
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**Anildo Alberton**  
Prefeito

05-2007